



TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação da empresa JONAS MACHADO DE MORAIS, inscrita no CNPJ nº 26.301.356/0001-59, para a prestação de serviço de palestra/conversa motivacional e esportiva, com a participação presencial do campeão olímpico de voleibol Gustavo Endres, destinada aos atletas, alunos, professores e comunidade do Município de Hulha Negra/RS.

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os serviços da contratação pretendida possuem as seguintes especificações, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do item	Quant	Unid de med	Valor unitário	Valor total
01	Palestra/Conversa com Gustavo Endres	01	Serviço	R\$5.000,00	R\$5.000,00
TOTAL: R\$ 5.000,00					

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão do valor da contratação, observados os limites legais vigentes e demais requisitos estabelecidos na legislação aplicável.

2.2 A realização da palestra/conversa com o campeão olímpico **Gustavo Endres** busca incentivar os jovens atletas, transmitindo experiências e valores relacionados à **disciplina, dedicação, superação e trabalho em equipe**.

2.3 A contratação da empresa **JONAS MACHADO DE MORAIS, CNPJ nº 26.301.356/0001-59**, é compatível com o objeto, considerando suas atividades relacionadas ao ensino e à promoção de eventos esportivos.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação justifica-se pela necessidade de **incentivar e fortalecer a formação esportiva de crianças e adolescentes do Município, especialmente na modalidade de voleibol**.

3.2 A realização de uma palestra/conversa com o campeão olímpico **Gustavo Endres** proporcionará aos jovens atletas uma experiência motivacional, abordando temas como **disciplina, dedicação, superação, trabalho em equipe e trajetória esportiva**.





3.3 A iniciativa também busca **valorizar os investimentos realizados pelo Município na formação da base do voleibol**, contribuindo para a motivação e o desenvolvimento dos participantes.

4. DAS PROPOSTAS

4.1 A empresa **JONAS MACHADO DE MORAIS**, inscrita no CNPJ nº **26.301.356/0001-59**, deverá apresentar proposta comercial contendo o **valor total para a realização da palestra/conversa com o campeão olímpico Gustavo Endres**, bem como a descrição do serviço, condições de execução, data de validade da proposta e demais informações necessárias à contratação.

4.2 A proposta deverá ser compatível com os preços praticados no mercado e será anexada ao processo administrativo para fins de análise e instrução da contratação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) A empresa JONAS MACHADO DE MORAIS, CNPJ nº 26.301.356/0001-59, deverá prestar o serviço conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Garantir a participação presencial do campeão olímpico de voleibol Gustavo Endres na palestra/conversa;
- c) Realizar 01 (uma) palestra/conversa, em data, horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo;
- d) Abordar temas relacionados à trajetória esportiva, formação de base, disciplina, dedicação, superação e trabalho em equipe;
- e) Disponibilizar profissional apto à execução do serviço e cumprir integralmente o objeto contratado;
- f) Apresentar a documentação de habilitação exigida para a contratação;
- g) Emitir Nota Fiscal após a realização do serviço;
- h) Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes da execução do serviço que lhe couberem;
- i) Comunicar previamente ao Município qualquer situação que possa comprometer a realização da palestra.

6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O objeto deverá ser entregue no ginásio municipal na rua Pedro rabione sacco n:234.

6.2 A palestra/conversa será realizada no dia **07 de outubro de 2026, às 09h00min**.

6.3 A contratada deverá garantir a presença do **campeão olímpico de voleibol Gustavo Endres** para a realização da atividade.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 O serviço será recebido após a efetiva realização da **palestra/conversa com Gustavo Endres**, no dia **07 de outubro de 2026, às 09h00min**, no Ginásio Municipal.





7.2 O recebimento e a aceitação ocorrerão mediante verificação do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à presença do palestrante e à realização integral da atividade.

7.3 Após a execução, o serviço será atestado pelo servidor responsável pela fiscalização, para fins de recebimento definitivo e posterior pagamento.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado pelo Município de Hulha Negra/RS em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do objeto.

8.2 A Nota Fiscal Eletrônica deverá conter, obrigatoriamente, a descrição detalhada dos itens fornecidos, o número da respectiva ordem de fornecimento, bem como os dados bancários da empresa fornecedora (banco, agência e conta corrente).

8.3 O pagamento ficará condicionado à comprovação, pela empresa registrada, da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido pela legislação vigente.

8.4 Na hipótese de ocorrência de inconsistências na Nota Fiscal ou em quaisquer documentos apresentados, o prazo para pagamento será suspenso, reiniciando-se sua contagem somente após a regularização das pendências, sem ônus para a Administração.

8.5 O pagamento será realizado exclusivamente por meio de ordem bancária, em conta de titularidade da empresa fornecedora.

8.6 O pagamento será efetuado conforme a dotação orçamentária da Secretaria requisitante responsável pela emissão da ordem de fornecimento

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar integralmente o serviço contratado, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Garantir a presença do **campeão olímpico de voleibol Gustavo Endres** para a realização da palestra/conversa;





- c) Comparecer no **Ginásio Municipal, Rua Pedro Rabione Sacco, nº 234, Hulha Negra/RS**, no dia **07 de outubro de 2026, às 09h00min**;
- d) Realizar a palestra/conversa de acordo com o objeto e a finalidade da contratação;
- e) Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes da execução do serviço;
- f) Comunicar previamente ao Município qualquer situação que possa comprometer a realização da atividade;
- g) Emitir a respectiva Nota Fiscal após a execução do serviço;
- h) Cumprir as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento de contratação.

9.2 DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Disponibilizar o **Ginásio Municipal**, localizado na Rua Pedro Rabione Sacco, nº 234, para realização da palestra;
- b) Garantir as condições necessárias para a realização da atividade no dia **07 de outubro de 2026, às 09h00min**;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço;
- d) Comunicar à CONTRATADA qualquer ocorrência que possa interferir na execução do objeto;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA após a realização do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal e o devido atesto do fiscal da contratação;
- f) Fornecer as informações necessárias para a adequada execução do serviço.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais, representantes da administração pública designados conforme requisitos estabelecidos no artigo 7 da lei federal 14.133/2021 e em conformidade com artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

Atuarão como Fiscais de contrato da presente contratação os servidores:	
Titular	Rieli Quadros Cavalheiro
Substituto	Luiz Claudio Porto Pereira

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ R\$ 5.000,00

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, LICITACON FACIL efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 2.659/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Hulha Negra nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.





12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado:

Despesa orçamentária	4419
Item do PAC	405

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.



Nome: Ederson Lima De
Oliveira
CPF: ***.068.690-**

Assinado com certificado digital avançado

Hulha Negra, 02 de outubro de 2026.

Funcionário responsável



Nome: Marco Igor Ballejo
Canto
CPF: ***.941.290-**

Assinado com certificado digital avançado

Secretário (a).

